



PUBLICADO

Em 24.1.06.1224
Até 10.1.07.1224

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e Art.33 inc. III do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 163/ 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM OBSERVÂNCIA À LEI MUNICIPAL N.º 5169/2023 E À LEI MUNICIPAL N.º 2.976/2005.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 2002 – Manutenção das Despesas Operacionais da Câmara de Vereadores
Elemento 3391.97.00.00.00 – Aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS
R\$ 18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 18.000,00

Parágrafo Único Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo da Lei de Meios Vigente:

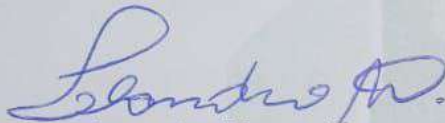
Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 2002 – Manutenção das Despesas Operacionais da Câmara de Vereadores
Elemento 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 18.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN-RS, 20 DE
JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



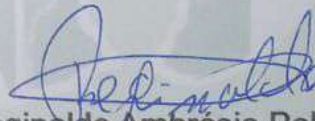
Leandro Mazzutti
Presidente



Jorge Alan Souza
Vice-Presidente



Belonir Vendruscolo
1º Secretário



Reginaldo Ambrósio Pelegrin
2º Secretário

PODER LEGISLATIVO

FREDERICO WESTPHALEN - RS